



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### DECRETO Nº 029/2011

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado feriado municipal no dia 04 de Outubro de 2011 (Terça-feira), em comemoração ao dia do "Padroeiro do Município São Francisco de Assis".

**Parágrafo Único** - Este decreto é extensivo à todo o território do Município de Jundiá do Sul.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de Outubro de 2011.**

**Eclair Rauen**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

*Atos do município*

*03/10* de *2011*